



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.812, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“Altera dispositivo da lei Municipal nº 3.714/2015”.

Autoria: Diversos Vereadores”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Alterado o Art. 1º da lei Municipal nº 3.714/2015 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Por força do que estabelece o inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal, ficam, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados nos valores abaixo consignados:

Prefeito	R\$ 16.146,96 (dezesesseis mil cento e quarenta e seis mil e noventa e seis centavos)
Vice-Prefeito	R\$ 8.498,40 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Secretário Municipal	R\$ 7.436,10 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de abril de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____

Procurador Jurídico